



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

Pregão eletrônico nº 003/2020

CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro – São Paulo, e com regional neste Estado, por seu representante legal vem, à presença desta Comissão, TEMPESTIVAMENTE apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, segundo as normas da lei de licitações e da lei do pregão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100Mbps, COM FORNECIMENTO DE IPs DEDICADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao analisar o edital e suas condições, observou-se alguns pontos que merecem reavaliação e os devidos ajustes, em nome dos princípios da isonomia, da legalidade e da igualdade.



Questionamentos técnicos

Pág. 28:

6.13. **Todos os links** de acesso dedicado a Internet, com velocidade igual ou superior a 100 Mbps, **deverão ser fornecidos** com a solução de segurança especificados no item que trata do DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA SOLUÇÃO ANTI DDoS DOS LINKS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.

Vale observar que o item 6.13 os textos em destaque descrevem um quantitativo no plural (todos os links), sugerindo o fornecimento de mais de 1 (um) link.

Verifica-se que está contraditório as descrições contidas no Edital/TR e na PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇO ESTIMADO que descrevem apenas 1 link.

Necessário que a descrição seja revista, **para informar a quantidade correta de links de acesso.**

Pág. 31

6.51. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES PARA ACESSOS DEDICADOS À INTERNET

6.56. **Todos os roteadores** a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:



Da mesma foram, o item 6.56 se refere ao quantitativo no plural. **Quantos links a Contratada deverá fornecer?**

Observe no item 6.56 detalham os requisitos mínimos para disponibilizar o modelo do roteador.

Pergunta-se: qual a necessidade de um modelo de roteador robusto, sendo que a velocidade do link de Internet será de 100 Mbps?

Se a Contratada irá disponibilizar um equipamento roteador compatível com os serviços fornecidos e se houver a necessidade de o Contratante solicitar alteração de velocidade, entendemos que a Contratada irá fornecer um modelo de roteador compatível com a nova velocidade. **Está correto o nosso entendimento?**

Pág. 36

6.90. CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.95. O acompanhamento deve ser on-line para os chamados abertos e, por demanda, para os chamados encerrados, e deve fornecer todas as informações de um chamado ou de um conjunto de chamados. Os relatórios devem apresentar informações históricas em base mensal, podendo este ser solicitado a qualquer momento enquanto durar o contrato.

Entendemos que o **Portal de Serviços de Gerência de Rede de Clientes** disponível na Internet, garantirá transparência no tratamento de eventos e ações de recuperação através de Gerência de falhas de indisponibilidade, iniciando o processo de recuperação e provendo o acompanhamento da solução através do portal, e assim como o detalhamento descrito do referente a ocorrência do evento. Desta forma,



entendemos que a maneira que trabalhamos atenderá a exigência dos relatórios que eventualmente poderão ser solicitados?

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Pág. 37

6.110.5. **Prazo máximo de instalação, 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da data de solicitação.

6.110.6. **Tempo máximo para mudança de endereço, 60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data de solicitação, mantendo o acesso antigo em funcionamento até 2 (duas) horas antes da ativação do novo acesso no novo endereço.

6.110.7. **Tempo máximo para mudança de velocidade, 30 (trinta) corridos**, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 1 (uma) hora.

Nos itens 6.110.5, 6.110.6 e 6.110.7 o prazo máximo de instalação 45 (quarenta e cinco) dia corridos, o prazo máximo para mudança de endereço 60 (sessenta) dias corridos e prazo para mudança de velocidade 30 (trinta) dias corridos.

Veja que os prazos são muitos curtos, pois o edital possui muitas associadas sobre os atrasos na entrega do serviço, além do que, para a futura Contratada haverá uma série de procedimentos para a efetiva execução, processo de compra, aprovação, logística, a instalação, montagem, configuração e a ativação.



Além disso, em casos de entrega ou mudança, seja de endereço ou de velocidade do serviço, os prazos também deverão ser estendidos, sob pena de não atendimento pela vencedora.

Considerando as alegações que se justificam, não há meios da futura ganhadora atender aos prazos como estão, e mantendo o edital como está, muito provavelmente não haverá condições da Contratada atender.

Deste modo, requer-se a alteração do edital para até 60 (sessenta) dias úteis, para que as Contratadas possam participar de forma coerente com a envergadura do escopo do projeto técnico solicitado, garantido sua total execução, com prazo considerável e justo.

Não se pode ignorar que neste tipo de objeto os prazos devem ser amplos, visto as empresas possuem todo um processo interno de aprovações e procedimentos específicos, e que não podem ser esquecidos.

Ademais, nos dias de hoje, em que vivemos situação de calamidade pública com o Covid-19, as cotações e compras de produtos que muitas vezes são importados, terão seus prazos comprometidos, pelas razões que vemos nos telejornais e na mídia como um todo.

Por estes e outros argumentos, devem ser revistos os prazos do edital para a devida adequação com o objeto licitado e a realidade do mundo atual.



Pág. 40

6.139. É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar todo cabeamento necessário desde seu backbone até o local definido para o rack, que irá suportar os equipamentos necessários ao funcionamento dos circuitos (modems, roteadores, etc.), bem como eventuais adaptações nas instalações físicas das Unidades (fixação de mastros de antenas, passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, etc.). A CONTRATADA deverá identificar o cabo lógico utilizado para a conexão aos equipamentos de acesso.

A exigência do item 6.139 que a Contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do Contratante.

É de rigor esclarecer que a Contratada não realiza obras civis nos clientes, o que não é de sua responsabilidade, ou seja, a infraestrutura, como o cabeamento, por exemplo, usa tubulação e caixas de passagem.

Logo, **requer-se a correção do texto**, pois caberá ao Cliente o fornecimento da infraestrutura física e elétrica para alimentar os Equipamentos. Assim como providenciar no local de instalação, local adequado e infraestrutura física/civil necessária (inclusive energia elétrica) à correta instalação e funcionamento dos Equipamentos disponibilizados pela Contratada na execução da SOLUÇÃO. Caso a instalação da SOLUÇÃO dependa da execução de obras civis, as mesmas caberão ao Cliente, que deverá providenciá-las por conta própria e às suas expensas, arcando com todos os custos decorrentes da contratação de mão-de-obra e aquisição de material.



Pág. 49

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Proposta que faz a empresa **NOME DA EMPRESA LICITANTE** para fornecimento de link de acesso dedicado à Internet com velocidade de 100Mbps, com fornecimento de IPs dedicados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QTD.	PREÇO TO-TAL (MEN-SAL)	PREÇO TO-TAL (30 MESES)
01	link de acesso dedicado à Internet com velocidade de 100Mbps	link	1		

Ao analisar o Modelo de Proposta e a PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇO ESTIMADO (pág.25), constata-se que não há o serviço do filtro anti-ddos.

Entendemos que este serviço deverá estar nas planilhas dos modelos de proposta e de quantitativo de preços estimado. **Correto nosso entendimento?**

6.13. Todos os links de acesso dedicado a Internet, com velocidade igual ou superior a 100 Mbps, deverão ser fornecidos com a solução de segurança especificados no item que trata do **DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA SOLUÇÃO ANTI DDoS DOS LINKS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.**

No tocante a cobrança do Serviço AntiDDoS, entendemos que o valor mensal a ser apresentado em proposta, refletirá a somatória dos serviços aqui ora contratados: link de Internet de 100Mbps + Serviço de Segurança (AntiDDoS).

Está correto nosso entendimento?



DO PEDIDO

Isto posto, requer-se a resposta dos questionamentos e suas alterações, conforme fundamentado na peça.

Termos em que

P. Deferimento

Goiânia, 31 de março de 2020.


Jean Carlo Corrêa
Gerente Governo Claro/Embratel
E-mail.: jccor@embratel.com.br
RG.: M-6067027 - CPF.: 768690676-00

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO - 11.009 FOLHAS -291 a 296

Hodlich - Claro.Primesys.Licitações.03

= LIVRO Nº 11.009 -PÁG. Nº 291- M.C - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A. e Outra.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZENOVE (19)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)** nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, onde em diligência a chamado vim, perante mim escrevente do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP - 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 19 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o n.º 571.860/18-7, aos 04.12.2018, neste ato representada por seus diretores: **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.915.807-63 e **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da carteira de identidade n.º 56.514.647-6 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 711.745.839-91, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 3.051/18-3, em sessão de 09 janeiro de 2018; 2) **PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.335.976/0001-68, com sede na Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, nesta Capital, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 344.201/16-8, aos 01.08.2016, neste ato representada por seus administradores: **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30159273-9, expedida pela Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.557.727-07 e **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de contador CRC/RJ n.º 083325/O-O, inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.915.807-63, ambos com endereço comercial idêntico ao da outorgante, reeleitos através da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 238.741/18-7,



10202602016899.001350598-9

P:09883 R:004598

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

aos 21.05.2018. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob nº **003/2019**. As presentes e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO 01: ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1083836-8, expedida pela SESEG/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.780.642-15; **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1607272-3, expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.373.752-34; **ADRIANO BATISTA PIRES**, brasileiro, solteiro, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.624.911-68; **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº 47917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.533.681-87; **ANA LUCIA BICUDO PADALINO MARCELINO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 10.787.538-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.480.738-28; **ANDRE LUIZ DAMASCENA**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº M8230528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.099.806-30; **BIANCA PEREZ CREGO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº MG -11832584, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.523.076-42; **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 568590821, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.273.765-53; **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 24.434.477-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.347.602-34; **DOMIER FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 2359825, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.961.852-87; **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 9376-D, expedida pelo CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.182-72; **ELAINE WALCOW BENOTTI**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 32.201.597-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.974.888-90; **EMERSON STEFANELLI SANTOS**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº M-2866894, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025876306-06; **ERIKA MENDES PADILHA**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 197.412, expedida pela SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.269.898-96; **FERNANDA CAMPOS MOREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº MG-5564001,

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.099.716-03; **JEAN CARLO CORREA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº M-6067027, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.690.676-00; **JONATHA BRASSOLATTI**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 32.625.312-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.077.888-44; **JOSÉ CARLOS REIS MESQUITA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 0559592-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.369.973-53; **MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA BRAGA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 62.130.341-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.969.137-02; **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 13.444.939-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.057.088-56; **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.173.611-20; **MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 8.231.618, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.124.916-47; **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 13359, expedida pela OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.257.742-87; **OSMEIRI RODRIGUES**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 606.961, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 395.852.391-91; **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 2309283, expedida pela SEGUP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.148.212-68; **SALOMÃO JOSAFÁ VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 208772431, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.303.706-04; **SIDNEY FARIA HYPOLITO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 21487098-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.453.468-84; **WILLIAM CARVALHO CUNHA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 1515098-4, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.668.142-53; **WILLIAM GALENO MANSUR**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 7476837, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.987.786-68; **WILMA JOANA VIEIRA SILVA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 17.339.231-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.095.578-80; **GRUPO 2: MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 184.173.611-20; **ADRIANO BATISTA PIRES**, brasileiro, solteiro, gerente regional de vendas, portador da



10202602016899.001350599-7

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

cédula de identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.624.911-68; **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº47917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.533.681-87; **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº568590821, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.273.765-53; **JONATHA BRASSOLATTI**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº32.625.312-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.077.888-44; **ANDRE LUIZ DAMASCENA**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº M8230528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.099.806-30 e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº9376-D, expedida pelo CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.182-72. Outorgam os seguintes poderes, obedecidas as disposições constantes de seu estatuto social, para praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa: **GRUPO 1:** Isoladamente, representar as **OUTORGANTES** em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **GRUPO 2:** Sempre em conjunto dois a dois, assinar Termo de Constituição de Consórcio, dentro das suas respectivas áreas de responsabilidade, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas**

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita, outorga e assina. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, escrevente autorizado a lavrei. Eu, (a) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.a.) //// **HOMERO CAIRES FRIAS** //// **ROBERTO CATALÃO CARDOSO** //// **DANIEL FELDMANN BARROS** //// **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ** //// Nada mais: Traslada em 22 de março de 2019, dou fé. Eu, *H. Frias*, **HOMERO CAIRES FRIAS** Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Signature]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



1137871TR000000001364019B

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



10202602016899.001350600-4

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

